



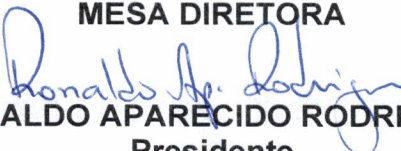
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

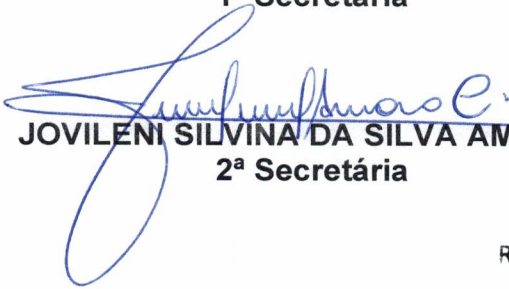
AUTÓGRAFO N. 139 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 117 de 2022, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

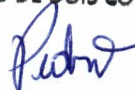
MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente


MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

RECEBI EM 13/12/22
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 139 de 2022



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo Data e hora Doc. N°
1863 13/12/22 11:25 1/2022
Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.300).....R\$ 100.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.458).....R\$ 45.000,00

267820004.021 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.450).....R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.